Mensagem ao Projeto de Lei nº 094/2022 **Em 05 de setembro de 2022.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, o qual tem por objetivo disciplinar sobre a revogação da Lei Municipal sob nº 2009/2020, tratando sobre a criação de indenização em razão da exposição obrigatória dos servidores públicos efetivos que estiveram em exercício no âmbito da administração municipal e em contato direto com o Covid-19, durante o prazo que vigeu o declarado estado de calamidade pública no Município de São Miguel do Guaporé-RO

Destaca-se que tal revogação se dá em razão de não haver mais calamidade pública junto ao Município de São Miguel do Guaporé-RO, a qual fora revogada através do Decreto Municipal sob nº 1577/2022, datado de 23/08/2022, bem como, principalmente, por não haver mais risco de COVID-19 junto a população de São Miguel do Guaporé-RO.

Portanto, visando concatenar e regularizar definitivamente as adequações exposta no presente projeto de lei, contamos com a compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em benefícios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 093/2022 **Em 05 de setembro de 2022.**

"Fica revogada, bem como tornando sem efeito, a Lei Municipal sob nº 2009/2020, junto ao Município de São Miguel do Guaporé-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogada e declarada sem efeito a Lei Municipal sob nº 2009/2020, a qual dispõe sobre indenização aos profissionais da saúde por exposição direta com o COVID-19, em razão da atual inexistência de Estado de Calamidade Pública junto ao Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 05 de setembro de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal